

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.065 - DE 02 DE JANEIRO DE 1984

EMENTA: *Aprova o Curso de Especialização em Informática.*

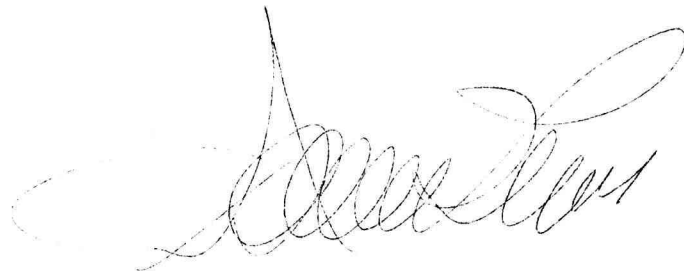
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrêgios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 02/01/84 e 09/04/84, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º *Fica aprovado o Curso de Especialização em Informmática, para o ano de 1984, de responsabilidade do Departamento de Informmática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, objetivando, dentre outras coisas, aprimorar profissionais da comunidade de processamento de dados local e da Região Norte, tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 03.948/83-2.*

Art. 2º *Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.*

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de abril de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Especialização em Informática.
02. Centro: Ciências Exatas e Naturais.
03. Departamento: Informática e Estatística.
04. Autores do Projeto: Prof. Antônio Moraes da Silveira
Prof. Inácio Koury Gabriel Neto
Prof. Luiz Paulo Leal da Gama Malcher.
05. Justificativa: Em 1979 a Universidade criou o Curso de Especialização em Informática, segundo a Resolução nº 616/79 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, com o objetivo principal naquela época, de qualificar o corpo docente do Departamento de Informática e Estatística. Em 1982 a UFPA voltou a oferecer o curso, desta vez dando mais oportunidade de vagas para a comunidade de processamento de dados local.

Atualmente, existe expectativa na comunidade local de informática de que a UFPA ofereça o curso em 1984. Essa expectativa decorre do fato de que não há nenhum outro curso similar em Belém e em toda a Região Norte e também parte da Região Nordeste.

Com a continuidade deste curso, a Universidade permitirá que a comunidade de processamento de dados local tenha atendida suas expectativas e que os professores do Departamento de Informática e Estatística contribuam para consolidar o papel catalizador na formação de recursos humanos da Universidade Federal do Pará, em Belém e na Região Norte.

06. Objetivos:
- I - Aprimorar profissionais da comunidade de processamento de dados local e da Região Norte;
 - II - possibilitar a reciclagem e atualização de profissionais formados pela UFPA na área de Processamento de Dados;
 - III - disseminar o conhecimento de modernos recursos computacionais, possíveis de serem utilizados na Pesquisa, Ensino e Extensão pelos diversos Departamentos da UFPA.

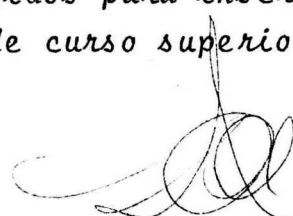
07. Descrição das Atividades:

07.1 - Natureza: Especialização

07.2 - Número de vagas: 20 (vinte)

07.3 - Inscrição: A inscrição dos candidatos ao Curso será feita na Secretaria do Curso com data e hora a ser definida. Os documentos exigidos para inscrição serão:

- Comprovante de conclusão de curso superior de graduação;
- Histórico Escolar;
- "Curriculum Vitae";



- Se for o caso, carta da firma onde o candidato trabalha, indicando o interesse e assegurando condições para que o candidato curse a especialização.

08. Previsão do Processamento das Atividades:

08.1 - Procedimentos Didáticos:

As disciplinas serão ministradas sob a forma de aulas expositivas, utilizando-se recursos modernos tais como:

- projeção de transparências;
- projeção de "slides" (alguns já disponíveis no Departamento cedidos pela CAPRE).

A parte prática das disciplinas terá como suporte o novo equipamento eletrônico de computação adquirido pela UFPA, (DEC-SYSTEM 10 da DIGITAL), e o POLIMAX 201 DP/W adquirido pelo Departamento de Informática e Estatística através do projeto PROCOMB.

08.2 - Sistema de Avaliação:

O sistema de avaliação do curso será baseado no Regimento da UFPA e resoluções adotadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa. Dois requisitos básicos são necessários para aprovação em uma disciplina:

1. Frequência mínima de 95% a todas as atividades programadas conforme Resolução nº 175 de 27.06.78/CONSEP;
2. Obtenção de conceitos que satisfaçam o mínimo requerido para aprovação nas disciplinas de graduação da UFPA de acordo com o Regimento Geral.

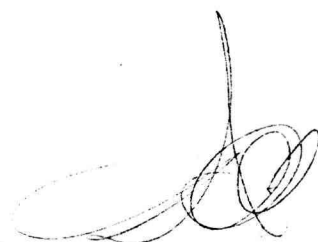
Os conceitos serão atribuídos pelo professor da disciplina baseado em trabalhos ou provas exigidos a critério do mesmo. Os trabalhos a serem realizados pelos alunos deverão preferencialmente constar de duas partes:

1. Parte Teórica - objetivando levar o aluno à prática de leitura de periódicos e livros-textos;
2. Parte Prática - objetivando estimular o uso do sistema de computação da UFPA.

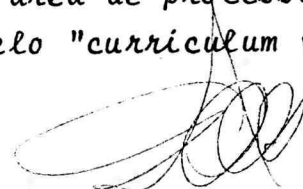
O sistema de avaliação acima descrito se aplica às disciplinas nucleares. Para disciplinas complementares (seminários) será exigido somente a frequência regimental para integralização curricular.

09. Corpo Docente:

- Antônio Benedito Coimbra Sampaio
- Antônio Moraes da Silveira
- Antônio Lacerda Lima



- Arnaldo Correa Prado Júnior
 - Luiz Paulo Leal da Gama Malcher
 - Miguel Reginaldo da Silva Araújo
 - Maria Gil Lopes Maltez
 - Evaldo Gonçalves Pelaes
 - Pedro Leon da Rosa Filho
 - Rubens Nascimento Melo
 - Sérgio Carvalho
 - Simão Cirineo Toscani
10. Coordenação Geral: A coordenação geral será de responsabilidade do Chefe do Departamento de Informática e Estatística da UFPA.
11. Colegiado do Curso: O Colegiado será composto por quatro docentes do Departamento de Informática e Estatística e de um representante discente, designados por portaria do Chefe do Departamento.
12. Coordenador do Curso: O Coordenador do Curso será designado por portaria do Chefe do Departamento de Informática e Estatística dentre os membros do Colegiado do Curso.
13. Clientela:
- 13.1 - Distribuição:
- O Curso oferecerá vinte (20) vagas para candidatos que presentem os seguintes requisitos:
- I - Professor do Departamento de Informática e Estatística da UFPA;
 - II - Professor de outros departamentos da UFPA com experiência na área de processamento de dados;
 - III - Profissionais graduados de nível superior que atuem na área de processamento de dados, inclusive professores de outras universidades.
- 13.2 - Critérios de seleção:
- A seleção de candidatos será feita por uma comissão designada pela coordenação do Curso que levará em conta os seguintes fatores:
- a) adequação do programa de graduação ao programa de especialização;
 - b) desempenho escolar do candidato na graduação, conforme demonstrado pelo histórico escolar;
 - c) experiência profissional na área de processamento de dados, conforme evidenciado pelo "currículum vitae".



A prioridade para obtenção de vaga será baseada nos requisitos relacionados no item anterior em ordem crescente, sendo que a distribuição definida será sempre obedecida.

14. Cronograma de execução: O Curso será ministrado em dois (2) semestres letivos compreendendo seis (6) disciplinas nucleares no total.

Durante o período de recesso escolar, julho, haverá Seminários com o objetivo de complementar a formação dos alunos.

As disciplinas do currículo (nucleares e/ou complementares) serão obrigatórias e em hipótese alguma serão oferecidas mais de uma vez. Assim, a reprovação e/ou a não realização de uma disciplina é o bastante para impedir a concessão do certificado ao aluno, não implicando porém no seu desligamento completo do curso.

O início do Curso está previsto para março de 1984, sendo que sua divulgação será feita a partir da data de sua aprovação.

A matrícula dentro do cronograma está prevista para fevereiro de 1984.

15. Crítérios para concessão de certificados:

Será concedido certificado aos alunos que integralizarem o currículo do Curso e satisfizerem os seguintes requisitos:

- Frequência mínima regimental aos seminários;
- Aceitação do Trabalho Individual de Especialização por parte de uma Banca Examinadora composta por três (3) professores do Curso designada pela Coordenação Geral.

16. Orçamento:

Receita:

Inscrições	Cr\$ 1.260.000,00
Contrapartida UFPA	Cr\$ 9.189.684,00
Financiamento CAPES (PICD II/84)	<u>Cr\$ 5.500.000,00</u>
T O T A L	Cr\$ 15.949.684,00

Despesa:

Pessoal	Cr\$ 11.383.068,00
Material de consumo	Cr\$ 600.000,00
Material permanente	Cr\$ 1.000.000,00
Serviços de terceiros	<u>Cr\$ 2.966.616,00</u>
T O T A L	Cr\$ 15.949.684,00